

com início em **30/03/2016** e término previsto para **13/05/2016**, em virtude das alterações no escopo, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo o processo licitatório tramitou de forma regular, todos os trâmites foram obedecidos.

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato 06/2015, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 30 de março de 2016.

Águas de Casimiro:

ELIEZER CRISPIM PINTO
CNPJ nº 30.419.220/0001-15 Presidente

Contratada:

ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº. 05.021.736/0001-60
TIAGO DA SILVA PEREIRA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG: _____ CPF: _____

2 - _____
RG: _____ CPF: _____

Mandado de CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 469, de 01 de Agosto de 2016, FAZ SABER a senhora THAYS NASCIMENTO ALMEIDA, Professor "A", matrícula nº 11.252, Lotada na Secretaria de Educação, nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, na qual a mesma figura como indiciada, por haver infringido o disposto no art. 223, Inciso VI, §1º, da Lei nº 365/96. Constando dos autos que a referida servidora recebeu no seu endereço a notificação, conforme consta nos autos do processo, fica, pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **27 de outubro de 2016, às 10h00min**, na sede da Procuradoria Geral do Município, instalada na Rua Nilo Peçanha, nº 135, na cidade de Casimiro de Abreu, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogado sobre os fatos que lhe são imputados no Processo Administrativo nº 5544/2016. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Casimiro de Abreu, 17 de outubro de 2016

Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 082/2016 EM, 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 6249/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **ENILCE DA SILVA BEIRAL**, Auxiliar de Creche, Matrícula 9337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 6249/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **28/09/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 057/2012;

Data da Assinatura: 18/04/2016;

Processo Administrativo: 836/2014 e 4832/2011;

Contrato: 057/2012;

Partes: Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Unimed de Macaé Cooperativa de Trabalho Médico Ltda;

CNPJ: 35.830.868/0001-01;

Período: 01 de abril de 2016 à 19 de março de 2017;

Licitação: Pregão Presencial nº 073/2011;

Objeto: Reajuste de 11,90% dos preços praticados no contrato supracitado, correspondente a sinistralidade apurada e termo de negociação, com fulcro na cláusula quinta do mesmo instrumento contratual;

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 006/2013



Edição nº DCVIII - 18 de outubro de 2016

Jornalista responsável: **Guilherme Duarte**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 027/2016

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeada através da Portaria nº 142/2016, de 31 de março de 2016 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Victor Pereira Menezes**, Operador de ETA/ETE, Matrícula nº 90- (Presidente), **Erli Costa Rodrigues**, Operador de ETA/ETE, Matrícula nº 71 - (membro), e **Paulo Roberto Gomes Batista** – Ajudante Operacional, Matrícula nº 24 (membro), para integrarem a COMISSÃO INVENTARIANTE;

Art. 2º - Esta comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 06 de Outubro de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 142/2016

EXTRATO DE EMPENHO N.º 698/2016

Instrumento: Nota de empenho n.º 698/2016;

Data: 29/06/2016;

Processo Administrativo nº. 6251/2015;

Licitação: Pregão nº 006/2016, conforme Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 032/2011, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93;

Objeto: Referente a aquisição de cartuchos, tonner e acessórios de informática para atender a necessidade da Administração Pública de Casimiro de Abreu.

Partes: Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ: 17.256.815/0001-39

Valor: R\$32.451,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 006/2013

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 080/2016 EM, 06 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 97 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para efeito de aposentadoria, em ficha funcional do Servidor Municipal **PAULO CESAR DE OLIVEIRA E SOUZA**, Engenheiro Civil, Matrícula 6336, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de 1.004 (Um mil e quatro) dias de serviços prestados a outros órgãos, correspondentes a **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias**, conforme requerido através do Processo Administrativo nº 6911/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Administração
Port. 006/2013

Notificação – Nº 00172

Contribuinte: Construtora Barro Branco LTDA ME

Endereço: Rua Valdenir Heringer da Silva, S/Nº - LT H à Q – Soc. Fluminense Chácaras

Relato: Muro ao longo de 9 lotes fazendeiro limite com casas consolidadas. Estes 9 lotes estão acima do nível onde estão as casas, por isso a segurança dos moradores está ameaçada, além das infiltrações que causam prejuízo aos moradores das casas.

Observações: A construtora deverá construir muro de arrimo e de proteção ao longo dos 9 lotes no prazo acima.

Data: 13/10/2016

Hora: 11:05

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo nº 045/2015
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 032/2015 - SRP

O FUNDO MUCIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 08.772.020/0001-92, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Padre Anchieta, nº 234 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ - CEP nº 28.860.000, nesta, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr Edson Mangefesti Franco, brasileiro, casado, administrador no uso das atribuições conferidas pela portaria nº. 516/14 e a Lei 992/2013, com fundamento no Decreto Municipal 116/2013 e consoante o quanto apurado nos autos do Processo 0045/2015, CANCELA, por este ato, a contar do dia 27 de setembro de 2016, o registro de preços dos itens 22 e 23 da Empresa Microllagos Microscopia Científica Ltda – CNPJ nº. 05.897.431/0001-16, com sede a Rua General Mena Barreto, 33, parte – Duque de Caxias/RJ - CEP 25075-120, constantes da Ata de registro de Preços PR 0032/2016.

Casimiro de Abreu, 28 de setembro de 2016

Edson Mangefesti Franco
Secretario Municipal de Saúde
Port. 516/14

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para efeito de aposentadoria, em ficha funcional da Servidora Municipal **NANCY CORDEIRO MOREIRA TORRES**, Psicóloga, Matrícula 2967, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de 6.686 (Seis mil, seiscentos oitenta e seis) dias de serviços prestados a outros órgãos, correspondentes a **18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte seis) dias**, conforme requerido através do Processo Administrativo nº 7100/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 087/2016 EM, 05 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 001/2013, de 25 de abril de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCLXXL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (três) meses, ao Servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA LUIZ, Odontólogo**, Matrícula nº 2159, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/06/1996 à 31/05/2001**, conforme Processo Administrativo nº 2860/2013.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (três) meses, ao Servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA LUIZ, Odontólogo**, Matrícula nº 2159, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **11/07/1999 à 10/07/2004**, conforme Processo Administrativo nº 2860/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº. 06/2015

ADITAMENTO AO CONTRATO DE reforma das ETAs de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado e Reforma de Sede do Setor de Redes e Ramais de Casimiro de Abreu na forma abaixo:

ÁGUAS DE CASIMIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecido à Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado Autarquia Municipal, representado, neste ato, pelo seu presidente e administrador de empresas, **Sr. ELIEZER CRISPIM PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.60636, expedida pelo CRA/RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.398.287-00, residente e domiciliado à Rua Maria do Rosário Ribeiro, 210 - Casimiro de Abreu - RJ, e, de outro lado, a empresa **ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.736/0001-60, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 163, loja 02, Centro- Casimiro de Abreu, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 12.210.792-3 e inscrito no CPF sob o nº 087.710.977-08, têm entre si, na conformidade do que consta o Processo Administrativo nº. 234/2015, e da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 02/2015, com base no que dispõe os Artigos, 23, inciso I “alínea B”, parágrafo 4º, artigo 43, paragrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA I - OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente - **Tomada de Preços são a reforma das ETAs de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado e Reforma de Sede do Setor de Redes e Ramais de Casimiro de Abreu, conforme anexos do processo licitatório, em consonância com o** Projeto Básico, e demais planilhas aprovadas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº. 02/2015.

CLÁUSULA II - DE VALOR:

Conforme planilha integrante do presente Termo Aditivo, seguindo a tabela EMOP/SISCOB, o valor deste aditivo é de R\$ 32.955,56 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) correspondente à diferença de quantitativo, dentro do limite legal.

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à Conta do Programa de Trabalho **17.512.0447.1.016**, Elemento de Despesa **4.4.90.51.00.00.00.00 0625**, consignados no orçamento aprovado para o exercício de **2016**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo o processo licitatório tramitou de forma regular, todos os trâmites foram obedecidos.

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato 06/2015, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 30 de março de 2016.

Águas de Casimiro:

ELIEZER CRISPIM PINTO
CNPJ nº 30.419.220/0001-15 Presidente

Contratada:

ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº. 05.021.736/0001-60
TIAGO DA SILVA PEREIRA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG: _____ CPF: _____

2 - _____
RG: _____ CPF: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº. 06/2015

ADITAMENTO AO CONTRATO DE reforma das ETAs de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado e Reforma de Sede do Setor de Redes e Ramais de Casimiro de Abreu na forma abaixo:

ÁGUAS DE CASIMIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecido à Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado Autarquia Municipal, representado, neste ato, pelo seu presidente e administrador de empresas, **Sr. ELIEZER CRISPIM PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.60636, expedida pelo CRA/RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.398.287-00, residente e domiciliado à Rua Maria do Rosário Ribeiro, 210 - Casimiro de Abreu - RJ, e, de outro lado, a empresa **ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.736/0001-60, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 163, loja 02, Centro- Casimiro de Abreu, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 12.210.792-3 e inscrito no CPF sob o nº 087.710.977-08, têm entre si, na conformidade do que consta o Processo Administrativo nº. 234/2015, e da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 02/2015, com base no que dispõe os Artigos, 23, inciso I “alínea B”, parágrafo 4º, artigo 43, paragrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA I - OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente - **Tomada de Preços são a reforma das ETAs de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado e Reforma de Sede do Setor de Redes e Ramais de Casimiro de Abreu, conforme anexos do processo licitatório, em consonância com o** Projeto Básico, e demais planilhas aprovadas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº. 02/2015.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**,

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 07 de Outubro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Paulo Roberto Carneiro Junior

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2016 (c)		
					% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.966.471,2	250.966.471,2	28.766.910,0	11,5	99.333.812,9	39,6	151.632.658,3
RECEITAS CORRENTES	221.224.380,3	221.224.380,3	28.766.910,0	13,0	99.333.812,9	44,9	121.890.567,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.301.268,8	17.301.268,8	2.049.961,2	11,8	8.990.681,9	52,0	8.310.586,9
Impostos	16.094.739,1	16.094.739,1	1.881.706,6	11,7	8.085.592,3	50,2	8.009.146,8
Taxas	1.206.529,7	1.206.529,7	168.254,6	13,9	905.089,6	75,0	301.440,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.833.223,0	7.833.223,0	1.106.362,5	14,1	3.144.998,5	40,1	4.688.224,5
Contribuições Sociais	6.393.128,8	6.393.128,8	834.191,5	13,0	2.289.712,5	35,8	4.103.416,3
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECLIP)	1.440.094,3	1.440.094,3	272.171,0	18,9	855.286,0	59,4	584.808,3
RECEITA PATRIMONIAL	11.413.843,2	11.413.843,2	3.432.598,0	30,1	14.933.702,0	130,8	-3.519.858,8
Receitas Imobiliárias	152.712,4	152.712,4	32.391,6	21,2	76.888,7	50,3	75.823,7
Receitas de Valores Imobiliários	11.261.130,8	11.261.130,8	3.400.206,4	30,2	14.856.813,3	131,9	-3.595.682,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.535.060,6	5.535.060,6	768.900,0	13,9	1.719.934,0	31,1	3.815.126,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.810.187,3	176.810.187,3	20.873.644,1	11,8	68.431.697,4	38,7	108.378.489,9
Transferências Intergovernamentais	176.311.213,6	176.311.213,6	20.873.644,1	11,8	68.430.292,9	38,8	107.880.920,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	498.973,7	498.973,7	0,0	0,0	1.404,5	0,3	497.569,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.330.797,4	2.330.797,4	535.444,2	23,0	2.112.799,1	90,6	217.998,3
Multas e Juros de Mora	599.530,3	599.530,3	111.077,7	18,5	282.715,7	47,2	316.814,6
Indenizações e Restituições	144.270,1	144.270,1	124.354,9	86,2	253.836,2	175,9	-109.566,1
Receita da Dívida Ativa	1.537.997,0	1.537.997,0	239.713,9	15,6	1.398.970,8	91,0	139.026,2
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	49.000,0	49.000,0	60.297,7	123,1	177.276,4	361,8	-128.276,4
RECEITAS DE CAPITAL	29.742.090,9	29.742.090,9	0,0	0,0	0,0	0,0	29.742.090,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.024.627,3	15.024.627,3	0,0	0,0	0,0	0,0	15.024.627,3
Operações de Crédito Internas	15.024.627,3	15.024.627,3	0,0	0,0	0,0	0,0	15.024.627,3
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.717.463,6	14.717.463,6	0,0	0,0	0,0	0,0	14.717.463,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	14.717.463,6	14.717.463,6	0,0	0,0	0,0	0,0	14.717.463,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.530.959,7	9.530.959,7	1.517.164,0	15,9	4.418.153,3	46,4	5.112.806,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	260.497.430,9	260.497.430,9	30.284.074,0	11,6	103.751.966,2	39,8	156.745.464,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	260.497.430,9	260.497.430,9	30.284.074,0	11,6	103.751.966,2	39,8	156.745.464,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	260.497.430,9	260.497.430,9	30.284.074,0	11,6	103.751.966,2	39,8	156.745.464,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Antônio Marinho de Almeida Machado
Prefeito
CPF: 528.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
José Roberto V. do Carmo
Coordenador Geral de Administração
CPF: 528.829.237-15

Michelle Poggiani
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Edna Carmila Santos Mangfeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.530.959,7	9.530.959,7	1.517.164,0	15,9	4.418.153,3	46,4	5.112.806,4
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.719.987,9	6.719.987,9	1.017.867,7	15,1	2.753.106,6	41,0	3.966.881,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.371,8	6.371,8	768,0	12,1	768,0	12,1	5.603,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.804.600,0	2.804.600,0	498.528,3	17,8	1.664.278,7	59,3	1.140.321,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	9.530.959,7	9.530.959,7	1.517.164,0	15,9	4.418.153,3	46,4	5.112.806,4

Fonte : Sistema Betha SAPO



Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2016 (f)		No Bimestre	Até 06/2016 (h)		
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	242.754.033,2		265.325.505,5	40.889.628,7		
DESPESAS CORRENTES	192.513.254,7	209.548.718,2	29.945.253,4	123.344.672,3	86.204.045,9	27.997.304,4	73.120.034,8	136.428.683,4	70.517.159,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.276.412,2	100.514.607,1	14.228.304,7	48.865.762,5	51.648.844,6	13.216.466,9	42.891.891,5	57.622.715,6	44.225.311,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,0	180.000,0	11.184,4	38.107,9	141.892,1	11.184,4	38.107,9	141.892,1	32.532,5
OUTRAS CORRENTES	93.056.842,5	108.854.111,1	15.705.764,3	74.440.801,9	34.413.309,2	14.769.653,1	30.190.035,4	78.664.075,7	26.259.315,6
DESPESAS DE CAPITAL	34.612.935,8	40.148.944,6	10.944.375,3	11.463.188,1	28.685.756,5	293.611,2	603.500,0	39.545.444,6	565.272,9
INVESTIMENTOS	33.922.935,8	39.464.944,6	10.807.999,1	11.016.923,1	28.448.021,5	157.235,0	157.235,0	39.307.709,6	157.235,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,0	604.000,0	136.376,2	446.265,0	157.735,0	136.376,2	446.265,0	157.735,0	408.037,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.627.842,7	15.627.842,7	0,0	0,0	15.627.842,7	0,0	0,0	15.627.842,7	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.398.850,0	8.515.366,9	1.433.156,6	4.549.523,5	3.965.843,4	1.432.011,8	4.143.045,8	4.372.321,1	3.811.742,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	251.152.883,2	273.840.872,4	42.322.785,3	139.357.383,9	134.483.488,5	29.722.927,4	77.866.580,6	195.974.291,8	74.894.174,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	251.152.883,2	273.840.872,4	42.322.785,3	139.357.383,9	134.483.488,5	29.722.927,4	77.866.580,6	195.974.291,8	74.894.174,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			25.885.385,6		28.857.792,2
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)				139.357.383,9			103.751.966,2		103.751.966,2

Fonte : Sistema Betha SAPO



CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FMS:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo FMS.
f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo FMS, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o FMS adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não manter a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2.6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	242.754.033,2	265.325.505,5	40.889.628,8	134.807.860,4	96,7	130.517.645,1	28.290.915,7	73.723.534,7	94,7	191.601.970,8
Legislativa	7.075.000,0	6.672.709,8	1.107.774,0	3.640.959,1	2,6	3.031.750,7	1.207.887,2	3.022.753,8	3,9	3.649.956,1
Ação Legislativa	7.075.000,0	6.672.709,8	1.107.774,0	3.640.959,1	2,6	3.031.750,7	1.207.887,2	3.022.753,8	3,9	3.649.956,1
Judiciária	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Administração Geral	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Administração	36.452.570,0	36.460.992,0	4.603.971,9	21.696.685,4	15,6	14.764.306,6	5.782.436,5	17.180.682,5	22,1	19.280.309,5
Planejamento e Orçamento	20.000,0	20.000,0	581,8	13.626,4	0,0	6.373,7	581,8	13.626,4	0,0	6.373,7
Administração Geral	35.771.570,0	35.779.992,0	4.510.444,7	21.189.840,6	15,2	14.590.151,4	5.630.274,2	16.800.354,7	21,6	18.979.637,4
Administração Financeira	576.000,0	576.000,0	92.960,6	431.227,1	0,3	144.772,9	125.387,8	340.208,8	0,4	235.791,2
Controle Interno	85.000,0	85.000,0	-15,3	61.991,4	0,0	23.008,7	26.192,6	26.492,6	0,0	58.507,4
Segurança Pública	576.920,2	574.498,2	48.433,8	123.430,7	0,1	451.067,6	21.129,9	21.129,9	0,0	553.368,3
Administração Geral	220.920,2	218.498,2	0,0	72.230,1	0,1	146.268,1	21.129,9	21.129,9	0,0	197.368,3
Policimento	340.000,0	347.000,0	48.433,8	51.200,6	0,0	295.799,5	0,0	0,0	0,0	347.000,0
Defesa Civil	15.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Assistência ao Idoso	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Assistência Social	8.312.283,3	8.312.283,3	193.194,0	7.090.660,6	5,1	1.221.622,7	741.382,3	2.396.110,1	3,1	5.916.173,2
Administração Geral	4.774.300,0	4.526.091,4	-245.808,6	4.364.062,0	3,1	162.029,4	447.791,6	1.707.838,6	2,2	2.818.252,8
Assistência ao Portador de Deficiência	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	300,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.119.200,0	1.119.200,0	97.874,4	1.022.787,5	0,7	96.412,5	46.806,7	198.561,2	0,3	920.638,8
Assistência Comunitária	2.418.483,3	2.666.691,9	341.128,1	1.703.811,0	1,2	962.880,9	246.784,0	489.710,3	0,6	2.176.981,6
Previdência Social	10.669.473,9	11.173.473,9	1.629.154,9	4.664.078,9	3,3	6.509.395,0	1.622.009,9	4.378.607,6	5,6	6.794.866,3
Administração Geral	1.285.473,9	1.789.473,9	309.551,5	861.270,2	0,6	928.203,7	302.406,5	575.799,0	0,7	1.213.675,0
Previdência do Regime Estatutário	9.384.000,0	9.384.000,0	1.319.603,4	3.802.808,6	2,7	5.581.191,4	1.319.603,4	3.802.808,6	4,9	5.581.191,4
Saúde	42.376.788,5	58.568.273,1	12.052.718,4	33.827.641,6	24,3	24.740.631,5	5.521.184,8	16.513.677,9	21,2	42.054.595,3
Administração Geral	22.188.000,0	20.758.301,6	2.553.113,1	9.570.429,9	6,9	11.187.871,7	1.579.002,7	6.752.603,3	8,7	14.005.698,2
Atenção Básica	3.755.900,0	9.920.215,6	2.586.722,7	3.412.413,9	2,4	6.507.801,7	223.588,5	767.943,1	1,0	9.152.272,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.163.858,3	27.197.841,8	6.839.130,5	20.692.865,8	14,8	6.504.976,0	3.692.632,9	8.890.260,8	11,4	18.307.581,0
Vigilância Sanitária	20.800,0	38.944,3	0,0	0,0	0,0	38.944,3	0,0	0,0	0,0	38.944,3
Vigilância Epidemiológica	248.230,2	652.969,9	73.752,1	151.932,1	0,1	501.037,8	25.960,7	102.870,7	0,1	550.099,2
Trabalho	1.465.000,0	1.465.000,0	0,0	26.400,0	0,0	1.438.600,0	0,0	26.400,0	0,0	1.438.600,0
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Empregabilidade	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Fomento ao Trabalho	1.435.000,0	1.435.000,0	0,0	26.400,0	0,0	1.408.600,0	0,0	26.400,0	0,0	1.408.600,0
Educação	47.284.825,8	51.232.426,1	5.586.890,0	24.375.933,2	17,5	26.856.493,0	7.310.280,4	18.483.272,9	23,7	32.749.153,2
Administração Geral	6.747.500,0	6.884.500,0	588.858,7	4.488.480,0	3,2	2.396.020,0	1.112.424,3	2.983.397,6	3,8	3.901.102,4
Ensino Fundamental	30.558.593,3	33.901.050,6	2.750.154,2	14.494.790,5	10,4	19.406.260,1	4.340.067,6	10.588.810,6	13,6	23.312.240,0
Educação Infantil	9.978.732,5	10.446.875,5	2.247.877,1	5.392.662,7	3,9	5.054.212,8	1.857.788,5	4.911.064,7	6,3	5.535.810,9

Antônio Marques de Lemos Machado
CPF: 526.829.017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC-01/1370304-Port 10815

Michèle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 1,2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2016 (d)	% (d/total d)	
Cultura	1.776.900,0	2.247.075,8	20.690,7	1.704.013,6	1,2	543.062,2	424.565,4	1.297.774,0	1,7	949.301,8
Administração Geral	1.723.900,0	2.231.470,0	13.793,8	1.697.116,7	1,2	534.353,3	424.565,4	1.297.774,0	1,7	933.696,0
Difusão Cultural	53.000,0	15.605,8	6.896,9	6.896,9	0,0	8.708,9	0,0	0,0	0,0	15.605,8
Urbanismo	16.755.224,3	16.755.224,3	3.552.206,1	15.622.302,8	11,2	1.132.921,6	3.154.649,7	4.328.343,4	5,6	12.426.880,9
Infra-estrutura Urbana	1.223.224,3	1.223.224,3	241.594,2	1.094.586,5	0,8	128.637,8	194.034,3	194.034,3	0,2	1.029.190,0
Serviços Urbanos	15.532.000,0	15.532.000,0	3.310.611,9	14.527.716,3	10,4	1.004.283,7	2.960.615,4	4.134.309,1	5,3	11.397.690,9
Habitação	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Habitação Urbana	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Saneamento	36.459.126,1	37.510.279,2	10.388.541,1	13.582.288,6	9,7	23.927.990,6	616.230,3	1.779.606,4	2,3	35.730.672,8
Administração Geral	1.516.293,2	1.537.293,2	9.190,7	1.427.854,7	1,0	109.438,5	207.140,9	734.189,3	0,9	803.103,9
Comunicação Social	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Saneamento Básico Urbano	34.847.833,0	35.877.986,0	10.378.252,6	12.097.319,6	8,7	23.780.666,4	407.991,5	988.302,8	1,3	34.889.683,2
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,0	90.000,0	1.097,9	57.114,3	0,0	32.885,7	1.097,9	57.114,3	0,1	32.885,7
Gestão Ambiental	2.763.000,0	2.763.000,0	0,0	2.147.109,9	1,5	615.890,1	1.621,2	1.621,2	0,0	2.761.378,8
Preservação e Conservação Ambiental	2.333.000,0	2.358.000,0	0,0	2.147.109,9	1,5	210.890,1	1.621,2	1.621,2	0,0	2.356.378,8
Controle Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Recursos Hídricos	100.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0
Agricultura	1.099.000,0	1.099.000,0	-217.752,0	299.397,1	0,2	799.602,9	40.629,4	189.718,2	0,2	909.281,8
Administração Geral	99.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	128.000,0
Infra-estrutura Urbana	871.000,0	871.000,0	-217.752,0	299.397,1	0,2	571.602,9	40.629,4	189.718,2	0,2	681.281,8
Extensão Rural	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Comércio e Serviços	1.003.984,0	1.003.984,0	0,0	0,0	0,0	1.003.984,0	0,0	0,0	0,0	1.003.984,0
Turismo	220.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0
Lazer	783.984,0	783.984,0	0,0	0,0	0,0	783.984,0	0,0	0,0	0,0	783.984,0
Comunicações	300.000,0	3.000.000,0	-1.267,3	215.730,7	0,2	2.784.269,4	-1.267,3	732,7	0,0	2.999.267,4
Administração Geral	12.000,0	12.000,0	-1.267,3	732,7	0,0	11.267,4	-1.267,3	732,7	0,0	11.267,4
Telecomunicações	288.000,0	2.988.000,0	0,0	214.998,0	0,2	2.773.002,0	0,0	0,0	0,0	2.988.000,0
Energia	3.175.094,3	3.984.443,0	1.334.935,1	3.153.694,9	2,3	830.748,0	907.347,9	2.165.096,7	2,8	1.819.346,3
Consevação de Energia	1.300.000,0	2.109.348,7	850.000,0	1.700.000,0	1,2	409.348,7	422.412,7	711.401,8	0,9	1.397.946,9
Energia Elétrica	1.875.094,3	1.875.094,3	484.935,1	1.453.694,9	1,0	421.399,3	484.935,1	1.453.694,9	1,9	421.399,3
Transporte	2.100.000,0	2.100.000,0	0,0	1.146.440,0	0,8	953.560,0	350.690,0	479.006,0	0,6	1.620.994,0
Transporte Rodoviário	2.100.000,0	2.100.000,0	0,0	1.146.440,0	0,8	953.560,0	350.690,0	479.006,0	0,6	1.620.994,0
Desporto e Lazer	1.145.000,0	1.145.000,0	5.318,3	80.895,2	0,1	1.064.104,8	5.318,3	48.803,2	0,1	1.096.196,8
Administração Geral	485.000,0	485.000,0	38,3	871,2	0,0	484.128,8	38,3	871,2	0,0	484.128,8
Desporto Comunitário	660.000,0	660.000,0	5.280,0	80.024,0	0,1	579.976,0	5.280,0	47.932,0	0,1	612.068,0

Antônio Marques de Lemos Machado
CPF: 526.829.117-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CIRCUL 1207/2014 Port. 189/15

Michelle Poggiani
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundo Municipal de Saúde, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

4.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

4.2. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os insumos deverão ser entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro, Casimiro de Abreu, no horário de 9 às 15 horas, consoante com o disposto no item 04 e de acordo com a ordem de execução do Secretário Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim, juntamente como envio da nota de empenho;

6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

6.4. O quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses, conforme solicitação apresentada pela Coordenação de Nutrição, vinculada a este Fundo, devendo-se ainda, ocorrer as entregas até 20 (vinte) dias, de acordo com a autorização do Secretário Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, após retirada da nota de empenho, sobre pena de ser cancelado o contrato.

6.5. No ato da entrega do insumo solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá efetuado em até 30 (trinta) dias;

6.6. A empresa vencedora deverá assinar contrato com o Fundo Municipal de Saúde, comprometendo-se a entregar os insumos nos preços e condições aqui apresentadas.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

PROCESSO n.º 137/2016**LICITAÇÃO n.º 20/2016 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 dias do mês de outubro de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominados simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 13.791.068/0001-88, estabelecida na Rua Evaristo Boucinha, 95 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Sr Paulo Roberto Carneiro Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 115797698, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 076.371.657-01.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para aquisição de aquisição de suplemento alimentar para atender aos pacientes Vitorio Augusto J. Silva, Kirten Gaspar, Ayres Tardelli Bastos, Lucas Verissimo e Nalu Lemos.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML = 300 KCAL, CARBOIDRATOS 50% (84% MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE). PROTEÍNAS 09% (100% CASEINATO), LÍPIDEOS 41% (100% ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), CAROTENOIDES 0,1 MG/100 ML, DHA/EPA 45 MG / 100 ML RELAÇÃO w6:w3:5:1, RELAÇÃO CAL NÃO PROTEICA/GN 252:1, OSMOLALIDADE (mOsm/KG) 570, OSMOLARIDADE (mOsm/l), 440 LATA 400 G.	LT	150	72,80	10.920,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, SACAROSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, BETAGLUCANA), DHA, ÓLEO DE CANOLA SAÍIS MINERAIS, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, VITAMINAS, CASEINATO DE SÓDIO, TAURINA, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE MONO E DIGLECERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EM PORÇÃO DE 200 ML - 127 CALORIAS, CARBOIDRATOS - 20 CAL, PROTEÍNAS 4,9 CAL, GORDURAS 3,6 CAL, ÁCIDO LINOLEÍCO OMEGA 6 - 1,2 G, ÁCIDO LINOLÊNICO OMEGA 3 - 41 MG, ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 19 G, LATA 400 G.	LT	150	50,00	7.500,00
3	MALTODEXTRINA, ESPESANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE EMBALAGEM DE 125 GRAMA	LT	250	91,60	22.900,00
5	SUPLEMENTO LACTEA HIPERPROTEICA ENRIQUECIDO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE (EXETO NO SABOR CHOCOLATE) E COM PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS + INULINA), SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, MORANGO E BANANA. APRESENTAÇÃO EM PÓ EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS	LT	200	46,90	9.380,00
7	ALBUMINA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	50	59,70	2.985,00
8	MÓDULO DE FIBRAS 100% SOLÚVEL SENDO COMPOSTO POR GOMA GUAR E INSULINA EM EMBALAGEM DE 260 GRAMAS	LT	30	118,80	3.564,00
9	GLUTAMINA MÓDULO DE GLUTAMINA PARA USO ORAL OU ENTERAL, SACHÊ DE 05 GRAMAS	SACHE	350	7,90	2.765,00
10	LEITE CONTENDO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATA ÓLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, COM ALTO TEOR OLEICO, SAÍIS MINERAIS (FOSFATO, GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE SEMENTENDE CASSIS, VITAMINA C, VITAMINA B12, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA INOSITOL, VITAMINA E NIACINA ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FOLÍCO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA D ÓLEO DE PEIXE E FONTE DE ÁCIDO DECOSAHEXAENÓICO (DHA) LATA CONTENDO 400 GRAMAS	LT	150	131,80	19.770,00
13	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (80 A 90 % PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE FRUTOSE E GLÚTEN. RENDIMENTO DA LATA 2941 ML / 1940 KCAL (13,6% DE DILUIÇÃO) LATA DE 400 GRAMAS	LT	150	73,80	11.070,00
TOTAL R\$					90.854,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 1.º
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2016 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	6.130.000,0	3.424.000,0	584.820,0	1.410.198,3	1,0	2.013.801,8	584.820,0	1.410.198,3	1,8	2.013.801,8
Serviço da Dívida Interna	600.000,0	594.000,0	236.851,0	356.851,0	0,3	237.149,0	236.851,0	356.851,0	0,5	237.149,0
Transferências	5.100.000,0	2.400.000,0	260.408,3	748.974,4	0,5	1.651.025,6	260.408,3	748.974,4	1,0	1.651.025,6
Outros Encars Especiais	430.000,0	430.000,0	87.560,7	304.372,8	0,2	125.627,2	87.560,7	304.372,8	0,4	125.627,2
Reserva de Contingência	15.627.842,7	15.627.842,7	0,0	0,0	0,0	15.627.842,7	0,0	0,0	0,0	15.627.842,7
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	15.292.842,7	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	15.292.842,7
Reserva de Contingência	335.000,0	335.000,0	0,0	0,0	0,0	335.000,0	0,0	0,0	0,0	335.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.398.850,0	8.515.366,9	1.433.156,6	4.549.523,4	3,3	3.965.843,5	1.432.011,8	4.143.045,8	5,3	4.372.321,1
TOTAL (III) = (I + II)	251.152.883,2	273.840.872,4	42.322.785,4	139.357.383,8	100,00	134.483.488,6	29.722.927,4	77.866.580,5	100,00	195.974.291,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.398.850,0	8.515.366,9	1.433.156,6	4.549.523,4	3,3	3.965.843,5	1.432.011,8	4.143.045,8	5,3	4.372.321,1
Legislativa	325.000,0	325.000,0	48.011,9	125.425,3	0,1	199.574,7	48.011,9	125.425,3	0,2	199.574,7
Ação Legislativa	325.000,0	325.000,0	48.011,9	125.425,3	0,1	199.574,7	48.011,9	125.425,3	0,2	199.574,7
Administração	1.946.000,0	1.946.000,0	483.609,0	1.498.213,3	1,1	447.786,8	483.609,0	1.458.813,3	1,9	487.186,8
Administração Geral	1.946.000,0	1.946.000,0	483.609,0	1.498.213,3	1,1	447.786,8	483.609,0	1.458.813,3	1,9	487.186,8
Assistência Social	100.000,0	100.000,0	0,0	92.000,0	0,1	8.000,0	15.910,8	48.985,0	0,1	51.015,1
Administração Geral	92.000,0	92.000,0	0,0	92.000,0	0,1	0,0	15.910,8	48.985,0	0,1	43.015,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Previdência Social	64.100,0	64.100,0	9.594,9	20.924,9	0,0	43.175,2	10.390,2	20.336,5	0,0	43.763,5
Administração Geral	64.100,0	64.100,0	9.594,9	20.924,9	0,0	43.175,2	10.390,2	20.336,5	0,0	43.763,5
Saúde	822.500,0	846.900,0	133.143,5	426.740,7	0,3	420.159,3	54.704,5	286.535,8	0,4	560.364,2
Administração Geral	790.000,0	767.300,0	86.077,0	347.174,2	0,2	420.159,3	54.704,5	286.535,8	0,4	482.627,4
Atenção Básica	0,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.500,0	69.600,0	37.066,5	69.566,5	0,0	33,5	0,0	1.863,2	0,0	67.736,8
Educação	3.874.000,0	3.874.000,0	669.110,2	1.696.016,5	1,2	2.177.983,5	669.110,2	1.696.016,5	2,2	2.177.983,5
Administração Geral	575.000,0	575.000,0	55.012,6	169.797,5	0,1	405.202,5	55.012,6	169.797,5	0,2	405.202,5
Ensino Fundamental	2.320.000,0	2.320.000,0	494.532,7	1.081.353,3	0,8	1.238.646,7	494.532,7	1.081.353,3	1,4	1.238.646,7
Educação Infantil	979.000,0	979.000,0	119.564,9	444.865,6	0,3	534.134,4	119.564,9	444.865,6	0,6	534.134,4
Cultura	151.000,0	212.722,7	0,0	151.000,0	0,1	61.722,7	35.554,0	111.844,4	0,1	100.878,3
Administração Geral	151.000,0	212.722,7	0,0	151.000,0	0,1	61.722,7	35.554,0	111.844,4	0,1	100.878,3
Saneamento	164.150,0	164.150,0	0,0	164.150,0	0,1	0,0	25.335,5	62.717,7	0,1	101.432,3
Administração Geral	62.150,0	62.150,0	0,0	62.150,0	0,0	0,0	9.903,0	25.833,8	0,0	36.316,3
Saneamento Básico Urbano	102.000,0	102.000,0	0,0	102.000,0	0,1	0,0	15.432,5	36.883,9	0,0	65.116,1
Encargos especiais	952.100,0	982.494,2	89.687,0	375.052,8	0,3	607.441,4	89.385,7	332.371,5	0,4	650.122,7
Serviço da Dívida Interna	180.000,0	180.000,0	31.458,5	87.967,8	0,1	92.032,2	31.458,5	87.967,8	0,1	92.032,2
Outros Encars Especiais	772.100,0	802.494,2	58.228,6	287.085,1	0,2	515.409,1	57.927,3	244.403,7	0,3	558.090,5

Antônio Manoel de Lemos Machado
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC-30 120730-4 Rev 10/015

Michèle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.766.280,1	17.742.095,6	17.046.348,0	18.413.159,6	17.271.771,4	22.088.524,0	18.694.684,9	20.182.928,7	19.548.843,8	17.489.310,4	15.524.561,8	15.600.199,7	218.368.708,0	237.990.743,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.429.831,9	1.295.781,3	1.462.598,5	1.145.099,8	876.271,9	1.918.895,2	1.491.727,9	2.073.747,3	2.003.834,5	1.371.411,1	903.353,7	1.146.607,5	17.119.160,6	17.301.268,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	88.420,6	76.059,2	81.914,2	81.024,1	71.257,3	140.692,7	115.240,1	487.169,9	559.775,3	182.458,0	130.340,1	90.727,6	2.105.079,1	2.081.760,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	777.014,2	805.370,6	831.971,7	566.143,3	539.852,8	1.272.939,2	394.875,1	980.722,4	752.079,6	817.799,9	456.371,3	496.942,8	8.692.082,9	9.314.544,2
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	99.601,2	76.859,6	112.370,6	76.798,7	73.362,5	100.249,6	62.045,6	40.673,0	39.362,3	63.213,3	48.706,7	76.512,6	869.755,7	901.764,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	393.854,0	288.262,8	374.331,1	358.241,2	137.754,6	300.946,6	832.274,7	296.125,3	362.461,1	217.610,2	182.715,7	399.389,9	4.143.967,2	3.796.669,7
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	70.941,9	49.229,1	62.010,9	62.892,5	54.044,7	104.067,1	87.292,4	269.056,7	290.156,2	90.329,7	85.219,9	83.034,6	1.308.275,7	1.206.529,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	598.482,1	620.107,3	590.122,0	587.674,8	689.696,4	1.495.777,8	277.065,1	558.600,4	570.267,3	632.703,2	623.079,4	483.283,2	7.726.859,9	7.833.223,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.900.136,7	794.574,9	1.213.113,6	2.779.796,6	1.469.372,0	2.037.484,8	2.639.910,5	2.400.623,0	3.691.375,7	2.769.194,9	1.358.725,2	2.073.872,8	25.128.180,7	11.413.843,1
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	372.332,2	281.866,6	330.272,8	305.636,5	337.230,1	331.198,4	68.269,2	271.189,8	347.627,0	263.948,0	380.686,0	388.214,1	3.678.470,7	5.535.060,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.116.257,5	14.483.613,6	13.111.464,2	13.298.238,9	13.637.891,6	15.828.086,2	13.736.004,3	14.514.240,8	12.592.095,1	12.064.578,0	12.042.310,1	11.189.185,6	160.613.965,9	193.576.550,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.353.548,1	1.338.193,3	1.115.660,1	1.269.806,0	1.433.710,7	2.424.310,3	1.561.128,5	1.954.307,2	1.187.082,6	1.411.186,2	1.876.537,1	1.550.323,6	18.475.793,7	24.441.684,8
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	18.184,5	18.184,5	18.184,5	18.184,5	18.184,5	18.184,5	207.177,6	285.579,8
Cota-Parte do ITR	614,4	1.937,3	1.627,6	67.781,2	7.614,0	8.315,4	878,6	167,2	58,7	1.747,1	416,0	466,9	91.624,4	126.536,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.301.255,3	3.830.379,4	4.950.494,2	5.154.962,7	4.312.052,9	5.810.989,1	5.475.362,2	4.762.923,2	5.658.647,3	5.567.495,9	4.823.350,9	4.781.822,2	60.429.735,3	70.909.693,9
Cota-Parte do IPVA	116.025,8	68.301,5	52.361,0	55.413,8	29.105,5	39.043,5	790.296,4	946.866,1	580.848,1	380.990,1	182.207,4	133.399,0	3.374.858,2	3.311.780,2
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	91.252,7	94.059,7	101.396,5	107.869,5	103.217,5	99.810,6	147.572,9	122.456,8	117.154,6	130.541,5	14.942,0	61.903,6	1.192.177,9	1.522.903,2
Transferências do FUNDEB	1.733.102,9	1.310.672,7	1.607.482,8	1.672.723,7	1.450.227,8	1.933.437,3	1.947.812,6	2.121.422,2	2.115.537,1	1.711.231,1	1.935.535,3	1.619.777,3	21.158.962,8	20.673.530,9
Outras Transferências Correntes	5.504.113,2	7.823.724,6	5.266.096,9	4.953.336,9	6.285.618,1	5.495.834,9	3.794.768,6	4.587.913,6	2.914.582,2	2.843.201,6	3.191.136,9	3.023.308,5	55.683.636,0	72.304.841,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.239,7	266.151,9	338.776,8	296.713,0	261.309,4	477.081,6	481.707,9	364.527,4	343.644,2	387.475,2	216.407,4	319.036,5	4.102.071,1	2.330.797,4
DEDUÇÕES (II)	1.828.824,7	1.553.594,3	1.760.383,4	1.788.154,0	1.733.658,5	2.886.282,6	1.511.017,2	1.861.441,0	1.761.949,5	1.781.163,0	1.705.122,8	1.581.892,2	21.753.483,2	23.184.991,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	494.890,9	483.751,1	512.806,5	453.718,4	553.249,4	1.361.661,4	126.742,3	495.479,9	462.050,7	482.432,5	489.965,3	439.198,0	6.355.946,4	6.393.628,8
Servidor	494.890,9	483.751,1	512.806,5	453.718,4	553.249,4	1.361.661,4	126.742,3	495.479,9	462.050,7	482.432,5	489.965,3	439.198,0	6.355.946,4	6.393.628,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.333.933,8	1.069.843,2	1.247.576,9	1.334.435,6	1.180.409,1	1.524.621,2	1.384.274,9	1.365.961,1	1.299.898,8	1.298.730,5	1.215.157,5	1.142.694,2	15.397.536,8	16.766.362,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	16.937.455,4	16.188.501,3	15.285.964,6	16.625.005,6	15.538.112,9	19.202.241,4	17.183.667,7	18.321.487,7	17.786.894,3	15.708.147,4	13.819.439,0	14.018.307,5	196.615.224,8	214.805.751,4

Fonte : Sistema Betha SAPO
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 196.615.225,17

Antônio Manoel Lemos Machado
CPF: 524.829.017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC-RJ 120730-4 Port. 109/15

Michelle Poggiari
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 9204/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 52/2015, Objeto: Fornecimento de combustível para atender a necessidade de todas as secretarias e setores da Administração Pública do Município de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 06 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (12/02/16 à 11/08/16), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: AUTOPOSTO IRMÃOS MUCELIN LTDA, CNPJ 73.235.848/0001-73, estabelecida na BR 101, KM 206 - CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT / SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	102.500,00	R\$ 4,08	R\$ 418.200,00
2	DIESEL COMUM - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	19.000,00	R\$ 3,12	R\$ 59.280,00
3	DIESEL S10 - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	8.900,00	R\$ 3,27	R\$ 29.103,00
4	ETANOL - FORNECIMENTO PARA CASIMIRO DE ABREU.	LT	10.250,00	R\$ 3,43	R\$ 35.157,50
TOTAL					R\$ 541.740,50

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 8358/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 49/2015, Objeto: Fornecimento de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura e seus Setores localizados em Casimiro de Abreu (sede) e Distritos: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (05/01/2016 a 05/01/2017), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: W.R DOS REIS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO, CNPJ 28.686.582/0001-20, Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva - N.º 212, Quadra G, Lotes 1 e 2, Bairro Pessoinha - Casimiro de Abreu/RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

EMPRESA : W.R DOS REIS COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO		CNPJ: 28.686.582/0001-20			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT/SALDO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Botijão de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	UNID	54	R\$ 59,00	R\$ 3.186,00
2	Botijão de Gás Liquefeito (GPL) Cilindro - 45 Kg	UNID	9	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00
TOTAL					R\$ 5.121,00

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 4905/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 39/2015, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender a demanda de todas as Secretarias e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (07/04/16 à 06/04/17), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: R. MOTA ARTES GRÁFICAS ME, CNPJ: 68.739.549/0001-36 – Rua Mário Costa, N.º 189 Loja 01 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ. Valor Registrado por item, conforme anexo:

R. MOTA ARTES GRÁFICAS ME		CNPJ: 68.739.549/0001-36			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	BLOCO DE GUIA DE REMESSA EM 03 VIAS (BRANCA, AMARELA E ROSA) EM PAPEL 50 G/M², MEDINDO 20,2 X 15,3 CM, COM 150 FOLHAS, IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
2	BLOCO DE REQUISICÃO DE MATERIAL COM 02 VIAS (BRANCA E AMARELA, TIMBRADO E NUMERADO MED. 23 X 20 CM, SEM CARBONO, BLOCO COM 100 FOLHAS DE IMPRESSÃO EM PRETO).	UN	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
3	CAPA DE PROCESSO MEDIDA ABERTA (480 X 330) MM E FECHADA (240 X 330) MM, COR AZUL, EM PAPEL CARTÃO 180 G/M², IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	15000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
4	FORMULÁRIO CONTÍNUO PICOTADO P/ CONTRA CHEQUE, 02 VIAS (C/ INTERIOR BRANCO E EXTERIOR PRETO), CARBONADO, TIMBRADO, MED. (22,5 X 16,5) CM, IMPRESSÃO EM PRETO NA PARTE EXTERNA E EM AZUL NA PARTE INTERNA, CAIXA C/ 3.000 UNIDADES.	UN	20	R\$ 438,00	R\$ 8.760,00
5	CAPA DE PROCESSO MEDIDA ABERTA (480 X 330) MM E FECHADA (240 X 330) MM, COR VERMELHA, EM PAPEL CARTÃO 180 G/M², IMPRESSÃO EM PRETO.	UN	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,4 X 3,8 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	75	R\$ 33,50	R\$ 2.512,50
7	TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO, MED. 1,4 X 3,8 CM	UN	41	R\$ 15,18	R\$ 622,38
8	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,4 X 3,8 CM.	UN	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,8 X 4,7 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	30	R\$ 42,05	R\$ 1.261,50
10	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 1,8 X 4,7 CM.	UN	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 2,2 X 5,8 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
12	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 2,2 X 5,8 CM.	UN	40	R\$ 16,68	R\$ 667,20
13	CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 4,0 X 6,0 CM COM ALMOFADA REMOVÍVEL, SUPORTE PLÁSTICO COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
14	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, MED. 4,0 X 6,0 CM.	UN	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
15	CARIMBO EM MADEIRA, MED. 5,5 X 2,0 CM.	CX	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
16	CARIMBO EM MADEIRA, MED. 6,2 X 2,5 CM.	CX	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
17	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM MEDIDA MÁXIMA DE 5,0 CM X 5,0 CM, COM 4 LINHAS DE CARACTERES, AUTENTICAÇÃO DE DATA EM DOCUMENTOS, ARQUIVOS E COM ALTURA DE 3MM DE LETRAS E NÚMEROS.	CX	6	R\$ 92,80	R\$ 556,80
18	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO REDONDO COM MEDIDA MÁXIMA DO TEXTO DE 5,0CM X 5,0CM, COM 7 LINHAS DE CARACTERES.	CX	6	R\$ 82,15	R\$ 492,90
19	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO REDONDO COM MEDIDA MÁXIMA DO TEXTO DE 3,0CM X 3,0CM, COM 5 LINHAS DE CARACTERES.	UN	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60
20	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO MEDINDO 5,0 X 5,0 CM.	UN	20	R\$ 38,20	R\$ 764,00
21		UN	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
TOTAL					R\$ 39.891,38

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.920.628,8	14.920.628,8	15.144.590,8	11.000.540,2
RECEITAS CORRENTES	14.920.628,8	14.920.628,8	15.144.590,8	11.000.540,2
Receita de Contribuições do Segurados	6.393.628,8	6.393.628,8	2.495.868,7	2.716.864,9
Pessoal Civil	6.393.628,8	6.393.628,8	2.495.868,7	2.716.864,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.359.987,8	6.359.987,8	2.481.272,6	2.702.080,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	20.441,0	20.441,0	7.657,5	8.374,2
Contribuição de Pensionista Civil	13.200,0	13.200,0	6.938,6	6.410,2
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	8.500.000,0	8.500.000,0	12.648.722,2	8.262.138,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.500.000,0	8.500.000,0	12.648.722,2	8.262.138,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	27.000,0	27.000,0	-0,1	21.537,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,0	25.000,0	0,0	21.537,1
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	-0,1	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.520.987,9	9.520.987,9	4.417.385,2	4.384.380,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	24.441.616,6	24.441.616,6	19.561.976,0	15.384.920,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2016	3º Bim/2015	3º Bim/2016	3º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.962.316,6	26.466.316,6	4.664.078,8	4.208.520,5	4.378.607,5	3.593.392,3
ADMINISTRAÇÃO	2.234.473,9	2.738.473,9	1.193.705,9	1.292.178,6	908.234,6	677.050,4
Despesas Correntes	2.034.473,9	2.228.802,5	944.253,8	782.769,3	777.686,0	677.050,4
Despesas de Capital	200.000,0	509.671,4	249.452,1	509.409,3	130.548,6	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.727.842,7	23.727.842,7	3.470.372,9	2.916.341,9	3.470.372,9	2.916.341,9
Pessoal Civil	8.435.000,0	8.435.000,0	3.470.372,9	2.916.341,9	3.470.372,9	2.916.341,9
Aposentadorias	6.680.000,0	6.680.000,0	2.683.544,4	2.266.621,7	2.683.544,4	2.266.621,7
Pensões	1.755.000,0	1.755.000,0	786.828,5	649.720,2	786.828,5	649.720,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	15.292.842,7	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	15.292.842,7	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	88.100,0	88.100,0	28.598,5	18.556,9	28.010,1	17.652,7
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)	26.050.416,6	26.554.416,6	4.692.677,3	4.227.077,4	4.406.617,6	3.611.045,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-1.608.800,0	-2.112.800,0	--	--	15.155.358,4	11.773.875,7

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	2.800.000,0	2.800.000,0	498.528,3	1.661.847,6	1.447.467,2
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	2.800.000,0	2.800.000,0	498.528,3	1.661.847,6	1.447.467,2
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.800.000,0	2.800.000,0	498.528,3	1.661.847,6	1.447.467,2
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2016	Dez/2015
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

Antônio Manoel dos Anjos Machado
Prefeito
CPF: 524.829.337-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua José Augusto de Albuquerque
Cidade de Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28.100-000

Michelle Poggiari
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Ed. Carmo Soares Mangabeira
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2015		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.520.987,9	9.520.987,9	4.417.385,2	4.384.380,5		
Receita de Contribuições	6.719.987,9	6.719.987,9	2.753.106,5	2.891.823,0		
Patronal	6.359.987,8	6.359.987,8	2.485.138,7	2.660.738,1		
Pessoal Civil	6.359.987,8	6.359.987,8	2.485.138,7	2.660.738,1		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.359.987,8	6.359.987,8	2.485.138,7	2.660.738,1		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	360.000,1	360.000,1	267.967,8	231.084,9		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.801.000,0	2.801.000,0	1.664.278,7	1.492.557,5		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	9.520.987,9	9.520.987,9	4.417.385,2	4.384.380,5		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2015	Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	88.100,0	88.100,0	28.598,5	18.556,9	28.010,1	17.652,7
Despesas Correntes	88.100,0	88.100,0	28.598,5	18.556,9	28.010,1	17.652,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	88.100,0	88.100,0	28.598,5	18.556,9	28.010,1	17.652,7

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Marcos de Lencz Machado
CPF: 926.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC-RJ 1307300-4 Part. 10815

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	260.497.430,9		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	260.497.430,9		
Receitas Realizadas	30.284.074,0	103.751.966,2		
Deficit Orçamentário	0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	251.152.883,2		
Dotação Atualizada	0,0	273.840.872,4		
Despesas Empenhadas	42.322.785,3	139.357.383,9		
Despesas Liquidadas	29.722.927,4	77.866.580,6		
Superavit Orçamentário	0,0	25.885.385,6		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	42.322.785,4	139.357.383,8		
Despesas Liquidadas	29.722.927,4	77.866.580,5		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	196.615.224,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	5.001.171,2	19.561.976,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	1.635.294,8	4.406.617,6		
Resultado Previdenciário (III-IV)	3.365.876,4	15.155.358,4		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	18.622.713,1	0,0%	
Resultado Primário	0,0	11.600.913,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.608.178,9	0,0	63.576,2	2.544.602,7
Poder Legislativo	133.735,0	0,0	0,0	133.735,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	464.616,8	0,0	208.181,2	32.415.228,9
Poder Legislativo	307.648,2	0,0	0,0	313.978,2
TOTAL	3.514.178,9	0,0	271.757,4	35.407.544,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.656.551,0	25%	18,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	9.620.053,5	60%	82,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.602.180,0	15,0%	13,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

FONTE :

Nota :

Antônio Marcos de Lencz Machado
CPF: 926.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC-RJ 1307300-4 Part. 10815

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 13,04 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ -1.040.708,5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
			Atenção Básica	3.755.900,0	9.930.215,7	3.422.413,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.196.358,3	27.267.441,8	20.762.432,3	60,61	8.892.124,0	52,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	20.800,0	38.944,3	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	248.230,2	652.969,9	151.932,1	0,44	102.870,7	0,61
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	22.978.000,0	21.525.601,6	9.917.604,1	28,95	7.037.276,0	41,89
TOTAL	43.199.288,5	59.415.173,3	34.254.382,4	100,00	16.800.213,8	100,00

Fonte : Sistema Betha SAPO

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 120730-4 Port. 10815

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/Abr/2016 (b)	Em 30/Jun/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-49.664.854,9	-321.817,7	-398.127,5
DEDUÇÕES (II)	56.120.125,0	41.946.339,3	37.007.191,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.941.766,9	20.481.874,6	17.914.515,6
Demais Haveres Financeiros	21.920.272,1	24.142.802,5	21.771.013,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.741.914,0	2.678.337,8	2.678.337,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-105.784.979,9	-42.268.157,0	-37.405.318,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-49.756.818,2	129,9	129,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-56.028.161,7	-42.268.286,9	-37.405.448,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Jun/2016 (c - a)
VALOR	4.862.838,3	18.622.713,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 30/Abr/2016	Em 30/Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 120730-4 Port. 10815

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2016 (b)	% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	29.384.641,2	29.384.641,2	13.281.253,2	45,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
			% (e/d)x100	% (f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.829.000,0	11.329.000,0	6.207.456,2	54,79
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.590.000,0	5.590.000,0	3.415.188,9	61,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.239.000,0	5.739.000,0	2.792.267,3	48,65
24-ENSINO FUNDAMENTAL	23.123.842,9	22.096.886,7	8.255.149,9	37,36
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.343.842,9	15.816.886,7	6.204.864,6	39,23
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.780.000,0	6.280.000,0	2.050.285,3	32,65
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	32.952.842,9	33.425.886,7	14.462.606,1	43,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR				
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f=e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h=g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/EMPL. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.523.127,2	6.223.127,2	3.779.649,5	60,74	1.658.032,5	26,64
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.032.855,7	15.825.936,2	7.895.896,4	49,89	4.987.527,5	31,51
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	18.555.982,9	22.049.063,4	11.675.545,9	52,95	6.645.560,0	30,14
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	51.508.825,8	55.474.950,1	26.138.152,0	47,12	20.245.492,7	36,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.731.274,90	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.731.274,90	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	473.043,80
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.451.315,40
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	198.782,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	12.123.141,90

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.979.879,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.050.285,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.929.593,90
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	7.706.716,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	11.686.595,60

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,00
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	82,57

Antônio Marques de Lemos Machado
CPF: 524.829.117-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CIRCUL 127/2014 Port. 189/15

Michèle Poggion
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	2.771.606,5	0,0	0,0	0,0	2.771.606,5	29.215.038,6	0,0	0,0	0,0	29.215.038,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.047,5	0,0	0,0	0,0	14.047,5
FUNDAÇÃO MUN CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	252.357,5	0,0	203.134,0	49.223,5	49.223,5
FUNDO MUN SAUDE CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABRE	-185.828,6	0,0	0,0	63.576,2	-249.404,8	-128.719,6	0,0	4.941,3	-133.660,9	-133.660,9
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE CASIMIRO DE ABR	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABF	2.459,8	11.843,1	0,0	0,0	14.302,9	159.393,8	212.259,3	0,0	0,0	371.653,1
FUNDO MUN DIR CRIAN ADOL CASIMIRO A	4.376,9	0,0	0,0	0,0	4.376,9	864,6	0,0	0,0	105,9	758,7
LEGISLATIVO										
CAMARA CASIMIRO DE ABREU	133.735,0	0,0	0,0	0,0	133.735,0	6.330,0	307.648,2	0,0	0,0	313.978,2
TOTAL (I)	2.723.505,9	11.843,1	0,0	63.576,2	2.671.772,8	32.165.064,0	772.265,0	0,0	208.181,2	32.729.147,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
TOTAL (II)	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
TOTAL (I + II)	2.730.070,8	11.843,1	0,0	63.576,2	2.678.337,7	32.165.123,3	772.265,0	0,0	208.181,2	32.729.207,1

Antônio Marques de Lemos Machado
CPF: 524.829.117-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CIRCUL 127/2014 Port. 189/15

Michèle Poggion
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	16.940.386,7	16.940.386,7	8.792.825,8	51,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.817.561,0	2.817.561,0	2.187.050,6	77,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.081.760,5	2.081.760,5	1.565.711,0	75,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.141,9	10.141,9	3.750,8	36,98
Dívida Ativa do IPTU	528.850,0	528.850,0	520.718,3	98,46
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	196.808,6	196.808,6	96.870,5	49,22
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.924,3	903.924,3	332.498,9	36,78
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.764,7	901.764,7	330.513,4	36,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.159,7	2.159,7	1.985,5	91,94
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.422.231,7	9.422.231,7	3.982.699,3	42,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.314.544,2	9.314.544,2	3.898.790,9	41,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.501,8	6.501,8	5.842,5	89,86
Dívida Ativa do ISS	88.270,4	88.270,4	63.512,1	71,95
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.915,3	12.915,3	14.553,8	112,69
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.796.669,7	3.796.669,7	2.290.577,0	60,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.796.669,7	3.796.669,7	2.290.577,0	60,33
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.598.177,9	100.598.177,9	44.332.187,0	44,07
2.1-Cota-Parte FPM	24.441.684,8	24.441.684,8	9.540.565,2	39,03
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	24.441.684,8	24.441.684,8	9.540.565,2	39,03
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.909.693,9	70.909.693,9	31.069.601,6	43,82
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	285.579,8	285.579,8	109.107,1	38,21
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.522.903,2	1.522.903,2	594.571,4	39,04
2.5-Cota-Parte ITR	126.536,0	126.536,0	3.734,5	2,95
2.6-Cota-Parte IPVA	3.311.780,2	3.311.780,2	3.014.607,2	91,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.538.564,6	117.538.564,6	53.125.012,8	45,20

Antônio Marçal dos Santos Machado
PRIMEIRO
CPF: 924.829217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. do Carmo
Coordenador Geral de Controle Interno
SALVADOR, 05/09/2016

Michelle Poggiani
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carli Santos Manghete
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Antônio Marçal dos Santos Machado
PRIMEIRO
CPF: 924.829217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. do Carmo
Coordenador Geral de Controle Interno
SALVADOR, 05/09/2016

Michelle Poggiani
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carli Santos Manghete
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2016 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	1.071,7	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.528.666,9	4.528.666,9	2.371.295,1	52,36		
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.523.127,2	3.523.127,2	2.091.011,4	59,35		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	907,2	907,2	1.860,0	205,03		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	466.135,0	466.135,0	207.632,0	44,54		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	59.764,9	59.764,9	19.583,0	32,77		
5.5-Transferências Diretas - FNDE	478.732,5	478.732,5	51.196,6	10,69		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	12,1	0,00		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	384,0	0,00		
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	384,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.528.666,9	4.528.666,9	2.372.750,8	52,39		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2016 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.766.363,0	16.766.363,0	7.706.716,4	45,97		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.073.614,1	4.073.614,1	1.908.112,9	46,84		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.818.282,3	11.818.282,3	5.178.266,9	43,82		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	47.596,6	47.596,6	18.184,5	38,21		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	253.817,2	253.817,2	99.095,2	39,04		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	21.089,3	21.089,3	622,4	2,95		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	551.963,4	551.963,4	502.434,5	91,03		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.933.842,9	20.933.842,9	11.650.098,1	55,65		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.673.530,9	20.673.530,9	11.451.315,4	55,39		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	260.312,1	260.312,1	198.782,7	76,36		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.907.167,9	3.907.167,9	3.744.599,0	95,84		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	20.933.842,9	21.406.886,7	9.620.053,5	44,94	9.620.053,5	44,94
13.1-Com Educação Infantil	5.590.000,0	5.590.000,0	3.415.188,9	61,09	3.415.188,9	61,09
13.2-Com Ensino Fundamental	15.343.842,9	15.816.886,7	6.204.864,6	39,23	6.204.864,6	39,23
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.933.842,9	21.406.886,7	9.620.053,5	44,94	9.620.053,5	44,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100						82,57
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100						0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						17,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016						0,00